

LEI 1.431 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.001

Dá à atual Rua “R” do Bairro Rio Novo a denominação de Rua Ernesto Marques da Silva dá outras providências.

O Povo do Município de Janaúba por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Ernesto Marques da Silva**”, a atual Rua “R” que dá início na Rua Manoel Bandeira e com término na Rua Leandro de Barros, no Bairro Rio Novo.

Art. 2º- Revogam se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba aos 06 de novembro de 2001.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete